



**LEI N° 398, de 27 de Dezembro de 2017.**

Dispõe sobre o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, IV, e 59, § 8º, da Lei Orgânica do Município de Belém, **PROMULGA** a seguinte Lei, resultante de projeto sancionado tacitamente:

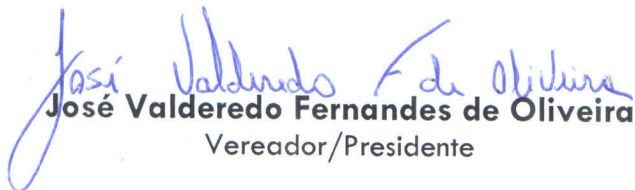
Art.1º Fica Instituído o Dia Municipal das Tradições das Raízes Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado no dia 30 de setembro.

Art. 2º Esta data passará a constar do calendário Oficial de Eventos anuais do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposição em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 27 de Dezembro de 2017.

  
**José Valderedo Fernandes de Oliveira**  
Vereador/Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV

Belém, PB, 27 de dezembro de 2017

Edição Extraordinária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2017**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08h30min do dia 11 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza para atendimento da Administração Municipal para o exercício de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaopmb2@gmail.com

Belém - PB, 27 de dezembro de 2017

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
CASA JOSÉ ADALTO PESSOA



LEI Nº 296, de 27 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matizes Africanos e Nacionais do Consertado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, IV, e 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Belém, PROMULGA a seguinte Lei, resultante de projeto sancionado tacitamente:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matizes Africanos e Nacionais do Consertado, a ser comemorado no dia 30 de setembro.

Art. 2º Esta data passará a constar do calendário Oficial de Eventos anuais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 27 de Dezembro de 2017.

*Jose Valderado Fernandes de Oliveira*  
Jose Valderado Fernandes de Oliveira  
Vereador/Presidente